

Esse documento é o recorte, na temática de educação, dos Relatórios da Província do Rio Grande do Norte no ano de 1870 a 1930, os quais podem ser encontrados no *Centro para Pesquisadores Biblioteca de Recursos de Rede Globais (Center for Research Libraries Global Resources Network)*, no endereço <[http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio\\_grande\\_do\\_norte](http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio_grande_do_norte)>. Estes foram reunidos e recortados para pesquisa na área da educação.

O que segue abaixo se refere ao ano 1894, da página 9 a 11 do relatório, referente às secretarias.

RIO GRANDE DO NORTE ( ESTADO ) PRESIDENTE  
( PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO )  
MENSAGEM ... 14 DE JULHO DE 1894.

## Despeza com a Instrução publica do Estado

Dezeste importante e delicado assumpto já me occupei no Relatório de 22 de Dezembro de 1886, dizendo a um de vossos dignos antecessores :

“ E’ grande a desproporção que se nota entre a receita provincial (hoje estadual) e a verba consignada á Instrução Publica.

Não ha exemplo em outras provincias (Estados) de tamanha do-  
tação para esse serviço.

O estudo comparativo da receita provincial nos exercicios contados de 1860 a 1886—1887 com a despeza realisada com este importante ramo do serviço publico, durante todo aquelle tempo, põe em evidencia a desproporção a que alludo, como se verifica do seguinte quadro :

EXERCICIOS	RECEITA	DESPEZA	RELAÇÃO	
			Pro centos	Entre, % or- dinarias
1860	100.000:007	53.197:153	0,348:831	13-fr.
1861	154.871:258	27.482:869	0,178:981	16-fr.
1862	118.858:589	24.500:578	0,215:169	15-fr.
1863 (A)	110.759:883	12.526:587	0,113:988	19-fr.
63—1864	163.741:247	24.854:262	0,151:791	17-fr.
64—1865	260.171:486	25.759:736	0,128:819	18-fr.
65—1866	238.424:630	27.051:818	0,109:704	19-fr.
66—1867	194.261:799	32.926:039	0,169:463	18-fr.
67—1868	218.289:897	46.839:321	0,213:909	15-fr.
68—1869	226.658:709	44.737:428	0,197:863	16-fr.
69—1870	305.543:781	49.289:639	0,162:299	16-fr.
70—1871	122.054:883	53.627:897	0,438:519	15-fr.
71—1872	304.379:174	56.026:585	0,184:968	13-fr.
72—1873	283.426:573	65.301:323	0,229:347	15-fr.
73—1874	267.009:845	70.555:438	0,266:713	14-fr.
74—1875	232.266:389	81.832:587	0,350:438	13-fr.
75—1876	184.353:269	86.997:185	0,471:132	12-fr.
76—1877	277.240:466	91.717:797	0,330:108	13-fr.
77—1878	254.890:366	87.600:029	0,343:690	13-fr.
78—1879	261.694:469	89.430:154	0,267:222	14-fr.
79—1880	290.602:574	82.732:785	0,284:694	14-fr.
80—1881	291.267:519	62.289:129	0,213:843	14-fr.
81—1882	296.385:401	83.960:048	0,283:979	14-fr.
82—1883	338.299:487	84.851:190	0,248:407	15-fr.
83—1884	338.810:949	109.469:969	0,323:997	13-fr.
84—1885	216.822:297	129.746:147	0,600:859	16-fr.
85—1886 (B)	324.277:269	111.488:887	0,343:516	13-fr.
86—1887 (C)	352.722:080	132.036:000	0,453:607	13-fr.
	3.974.549:367	1.879.974:606	0,389:934	1)-fr.

No decurso dos 26 ultimos annos comparados, nunca deixou a instrucção publica de consumir grande parte da renda, variando sempre a verba assignada para esta despesa de um decimo ( o minimo que se gastou no exercicio de 1865—1866 ) a mais de um terço, como se evidencia do quadro supra.

Vê-se, pois, que durante dez annos, isto é, em 1860 e nos exercicios contados de 1870—1871, de 1871 a 1878, de 1883 a 1886 despendeu-se com aquella verba pouco menos de metade e mais de um terço de sua receita; facto anomalo e extraordinario, que tem aggravado cada vez mais o estado financeiro da provincia, sem que, entretanto, tenha auferido vantagens correspondentes aos enormes sacrificios do Thesouro!

Resumindo direi que no periodo de 1860 á 1886 a provincia arrecadou 6,964,539\$397 rs. e despendeu, somente com a instrucção publica, a avaliada somma de 1.879.974\$666 rs, equivalente a pouco menos de um terço e a mais de um quarto de toda a receita!

Diante deste confronto, que exprime toda a exactidão, parece ocioso insistir na demonstração do inconveniente ou do erro em que por tanto tempo se tem incorrido, condemnando a provincia a uma despesa excessiva e exorbitante, reconhecidamente superior ás suas forças!

E' esta uma verdade incontestavel, arrancada da eloquencia das cifras.

Sobre o quadro a que me refiro convém observar:

—A renda indicada pela letra A é pertencente ao semestre de Janeiro a Junho de 1863, porque só se começou a contar o exercicio financeiro a partir de Julho daquelle anno.

—A da letra B foi verificada até o mez de Outubro de 1886, assim como a despesa que ainda se tem de elevar a maior quantia.

—A da letra C é a que foi orçada para o exercicio de 1886—1887, e bem assim a despesa.

Hoje devo completar este trabalho, adicionando-lhe outros esclarecimentos relativos aos exercicios de 1857—1888 e aos seguintes, até 1892. Foi somente nesse ultimo anno que o Estado restringio essa despesa á razão de 1/7 de sua receita geral.

Eis o quadro das despesas realisadas de então para cá, isto é, de 1887—1888 a 1892 —

EXERCICIOS	Receita geral	Despesa com a instrucção	RELAÇÃO	
			Em porcentagem	Em ontinua
1887—1888	263.439.070	69.415.788	0.240.004	1/4
1888	406.038.891	124.565.725	0.304.303	1/3
1889	821.967.148	135.416.000	0.120.589	1/3
1890	476.581.328	108.871.228	0.228.442	1/4
1891	484.528.834	111.896.626	0.231.144	1/3
1892	729.406.989	104.270.839	0.145.720	1/7
	2.078.092.760	647.535.206	0.242.241	1/7

### OBSERVAÇÃO

O exercicio financeiro de 1887—1888 contou-se apenas de Julho a Dezembro de 1887, começando de Janeiro de 1888 a coincidir o anno fi-

nanceiro com o civil, de accordo com o art. 4.<sup>o</sup> da lei n. 998 de 5 de Abril de 1887.